

Ph
Prezado *Me*

FREGUESIA DE MONSARAZ



Reunião Ordinária realizada dia 26 de julho de 2026

Mandato 2025/2029

Ata N.º 09/2026

Presidiu esta reunião o senhor Joaquim António Pinto Neves Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, Tesoureiro. -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso declarou aberta a reunião: Eram 21h00 horas. -----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia; -----

Ponto Dois – Proposta n.º 19/2026 – Acordo de mobilidade de Assistente Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz; -----

Ponto Três – Apreciação e Votação de candidatura do programa de apoio à natalidade e à infância; -

Ponto Quatro - Período de Intervenção do Público; -----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efetuou a leitura da ata da reunião ordinária e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião ordinária, ocorrida em 28 de junho de 2026, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS: -----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia; -----

Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz a dar conta das principais atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia, desde a última reunião de executivo (28-06-2026) até à presente data (26-07-2026), que se anexa à presente ata. -----

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que no período de (28-06-2026) até à presente data (26-07-2026), em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 20.551,62€ (vinte mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 18.130,33 € (dezoito mil cento e trinta euros e trinta e três cêntimos), o que faz com que transite o saldo na importância de 130.263,54 € (cento e trinta mil duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

Ponto Dois – Proposta n.º 19/2026 – Acordo de mobilidade de Assistente Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz; -----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo de acordo de mobilidade de Assistente Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever. -----

PROPOSTA N.º 19/2026

Mandato 2025/2029

ACORDO DE MOBILIDADE DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A FREGUESIA DE MONSARAZ AO ABRIGO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerandos:

- 1. O Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, em 13 de agosto de 2021, alterado pela primeira vez por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, e pela segunda alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de abril de 2026, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, resulta a transferência de recursos financeiros, entre outros, destinados a suportar os encargos anuais com quatro Assistentes Operacionais;*
- 2. As competências da Junta de Freguesia contemplam todo um conjunto de atividades e funções que caracterizam a carreira e categoria de Assistente Operacional, justificando-se, para o efeito, a afetação de dois trabalhadores integrados nessa carreira;*
- 3. Os lugares encontram-se previstos e vagos no Mapa de Pessoal da Freguesia, para o ano 2026;*

 **Operacional**

4. A verba é transferida diretamente para a Freguesia de Monsaraz, enquanto os encargos correspondentes aos outros dois Assistentes Operacionais serão assegurados mediante a sua colocação em regime de mobilidade;
5. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, prevê no artigo 94.º, a mobilidade entre órgãos;

Assi, propõe-se ao Órgão Executivo ao abrigo da alínea e) do artigo n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 94.º da LTFP:

1. Autorizar a mobilidade de dois trabalhadores do Município de Reguengo de Monsaraz, nos termos da minuta do acordo em anexo;
2. Aprovar a minuta do acordo de mobilidade.

Monsaraz, 26 de julho de 2026.

MINUTA DE ACORDO DE MOBILIDADE DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A FREGUESIA DE MONSARAZ AO ABRIGO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A FREGUESIA DE MONSARAZ

Entre:

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

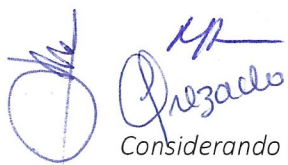
E,

FREGUESIA DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 506 871 983, com sede à Praça D. Nuno Álvares Pereira, em Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e doravante designada por **Segunda Outorgante**;

E,

_____, residente em _____, contribuinte fiscal n.º _____, Segurança Social n.º _____, ADSE n.º _____, como **Terceiro Outorgante**;

E,



Considerando que:

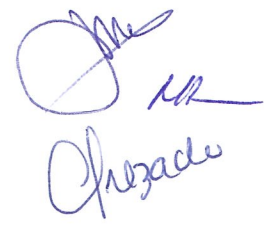
- § Do Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, em 13 de agosto de 2021, alterado pela primeira vez por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, e pela segunda alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de abril de 2026, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, resulta a transferência de recursos financeiros, entre outros, destinados a suportar os encargos anuais com quatro Assistentes Operacionais;
- § Com vista à prossecução do interesse público de forma mais eficiente, relativamente a dois desses trabalhadores, a verba é transferida diretamente para a Freguesia de Monsaraz, enquanto os encargos correspondentes aos outros dois Assistentes Operacionais serão assegurados mediante a sua colocação em regime de mobilidade;
- § A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, prevê no artigo 94.º, a mobilidade entre órgãos;
- § A Freguesia de Monsaraz dispõe de competências cuja execução exige o desempenho de funções próprias da carreira de Assistente Operacional, justificando-se, para o efeito, a afetação de trabalhadores integrados nessa carreira;
- § A disponibilidade de recursos humanos integrados nos mapas de pessoal das freguesias é menor, dispondo os municípios pela sua natureza de maior capacidade para captar, gerir e afetar recursos humanos nas respetivas circunscrições territoriais, contribuindo para uma resposta mais eficiente às necessidades dos serviços e para a prossecução do interesse público;

É celebrado e reciprocamente aceite, nos termos do artigo 94º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, e do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, o acordo de mobilidade na categoria que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Identificação e Vínculo Jurídico do Terceiro Outorgante

O **Terceiro Outorgante** pertence ao mapa de pessoal do **Primeiro Outorgante**, sendo detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional.



Cláusula 2.ª

Objeto

Pelo presente é acordado que o **Terceiro Outorgante** passará a exercer funções ao serviço da(o) **Segunda(o) Outorgante**, correspondentes à categoria que detém.

Cláusula 3.ª

Duração

Ao abrigo do disposto no artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a mobilidade tem a duração máxima de 18 (dezoito) meses sendo que, no presente acordo, decorrido o prazo de 6 (seis) meses de execução da mobilidade, as partes procederão à avaliação da sua manutenção, tendo em consideração as necessidades dos serviços e o interesse público prosseguido, podendo, em função dessa avaliação, acordar na sua continuidade até ao termo do prazo legalmente previsto ou na sua cessação, nos termos legais aplicáveis.

Cláusula 4.ª

Consolidação da mobilidade

A eventual consolidação da mobilidade depende da verificação dos pressupostos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da prática dos atos administrativos legalmente exigidos, não conferindo o presente acordo qualquer direito automático à sua consolidação.

Cláusula 5.ª

Poder de direção e organização do trabalho

Durante o período da mobilidade, o Terceiro Outorgante fica sujeito ao poder de direção, organização, supervisão e controlo da(o) Segunda(o) Outorgante, competindo a este definir o respetivo horário de trabalho, distribuir o serviço, emitir ordens e instruções no âmbito das funções exercidas, sem prejuízo da manutenção do vínculo jurídico de emprego público ao Primeiro Outorgante.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente acordo de mobilidade produz efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período de duração da mobilidade, nos termos previstos na Cláusula 3.ª, sem prejuízo da possibilidade de cessação antecipada nos termos legalmente aplicáveis.

Cláusula 7.ª

Casos omissos

Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente acordo são aplicáveis as disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 10 de julho, do

Decreto-Lei n.º 209/2009, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, 7 de janeiro, e demais legislação aplicável.

O presente acordo é feito em três exemplares subscritos por todos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Reguengos de Monsaraz, XX de julho de 2026.

Ponto Três – Apreciação e Votação de candidatura do programa de apoio à natalidade e à infância; -

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso solicitou ao restante executivo da Junta de Freguesia de Monsaraz, que fosse apreciado e deliberado de acordo com o regulamento de apoio à natalidade e à infância os, aprovado em reunião de executivo de 04 de março de 2024, a seguinte candidatura recebida: -----

-Luís Carlos Marques Lopes Bilé, nif. 257202153, Pai de Matias Pereira Bilé.-----

O executivo deliberou apoiar por unanimidade a referida candidatura.-----

Ponto Quatro - Período de Intervenção do Público; -----

Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado. –

ENCERRAMENTO: -----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 30 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz



Reunião executivo de dia 26 de Julho 2026

O presente documento pretende dar conta das principais atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia, desde a última reunião de Executivo (28-06-2026) até à presente data (26-07-2026).

Representação e relações institucionais:

No período em análise, o Executivo esteve presente e representou a Junta de Freguesia nos seguintes órgãos, reuniões e atividades:

- 29-06-2026 – Assembleia Municipal Reguengos de Monsaraz
- 30-06-2026 – Assembleia de Freguesia de Monsaraz – local Casa do cante no Telheiro
- 01-07-2026 – Assinatura dos acordos de transferência de competências com a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
- 02-07-2026 – Entrevista na Rádio Voz de Reguengos
- 11-07-2026 – Cerimónia abertura oficial Monsaraz Museu Aberto
- 21-07-2026 – Reunião Misericórdia Monsaraz
- 24-07-2026 – Apresentação Projeto + Vida
- 26-07-2026 – Reunião Executivo Junta Freguesia Monsaraz

Atendimento ao público por parte do Presidente da Junta de Freguesia:

- 03-07-2026 – Atendimento ao Público:
 - Outeiro: das 17h00 às 18h30 no Centro Cultural Outeiro
- 10-07-2026 – Atendimento ao Público:
 - Barrada: das 17h00 às 18h30 no Centro Convívio Barrada
- 17-07-2026 – Atendimento ao Público:
 - Motrinos: das 17h00 às 18h30 no Casa das Avós
- 24-07-2026 – Atendimento ao Público:
 - Monsaraz: das 17h00 às 18h30 na sede da Junta Freguesia

Outras Informações:

- Continua a ser implementada escala de serviço para que todas as aldeias e vila tenham presencialmente um Assistente Operacional da junta diariamente. Esta escala é feita e adaptada semanalmente, de forma, a que a manutenção e tratamento do espaço público seja feito de forma rápida e em resposta imediata à população.
- As duplas dos nossos Assistentes Operacionais para que possam assegurar os funerais realizados nos nossos cemitérios, continuam a desempenhar as suas funções de forma rigorosa que nos apraz registar.
- A plataforma interna criada de registo de ocorrências tem vindo a ser essencial na comunicação e acompanhamento das ocorrências comunicadas às entidades competentes. Foi aperfeiçoada com coordenadas GPS e fotos, permitindo de forma imediata, verificar o estado de cada ocorrência detetada, desde o dia que nos foi comunicada ou por nós verificada, até ao dia da sua resolução.
- Quinzenalmente é feito um quadro resumo das ocorrências em aberto, sendo enviado para a Câmara Municipal (gabinete de apoio às Freguesias, Presidente e Vereadores) pelo Presidente de Junta de Freguesia, solicitando pontos de situação caso a caso nomeadamente a data prevista para resolução das intervenções solicitadas até essa data.
- O posto de atendimento do Outeiro continua a receber e atender a nossa população.
- Reunião do Executivo da Junta de Freguesia cumprindo os Pontos da ordem de trabalhos constantes no edital da reunião de executivo de dia 26-07-2026, analisados e votados.

Mensagem final:

Vamos continuar o nosso caminho de aproximar a Junta e os seus serviços à população.

É muito importante este espírito de união que temos sentido.

Monsaraz, 26 de Julho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz

(Joaquím António Pinto Neves Cardoso)